



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Camaçari

Lot. Espaço Alpha (BA 522) – Cidade Técnico Universitária – Limoeiro – CEP 42.802-590 – Camaçari-Ba
Telefax: (71) 3649-8600 – E-mail: dg.camacari@ifba.edu.br – Site: <http://www.camacari.ifba.edu.br>
CNPJ nº 10.764.307/0008-99 – Inscrição Estadual e Municipal: Isento

Edital de seleção para publicação de originais da revista literária *Poeme-se*

Edital 08/2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Camaçari, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria Nº 572 de 13 de março de 2017, faz saber aos interessados que estão abertas as submissões de textos para a revista *Poeme-se*.

A revista *Poeme-se* constitui-se um projeto de extensão que se caracteriza pela criação de um espaço de circulação dos textos literários de estudantes, servidores do IFBA-Camaçari e da comunidade externa camaçariense. Sua criação vincula-se ao objetivo de promover um espaço que estimule o letramento e a produção literários na comunidade. A revista tem circulação primordial em mídia digital e periodicidade anual. A edição ora aberta tem caráter suplementar e temático. Assim, é dedicada ao tema escolhido por votação dos leitores e coloca-se como uma complementação à edição anual de 2017.

Assim, por meio deste edital, tornamos pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para apresentação de originais (textos ou imagens), visando a publicação na revista *Poeme-se*, edição especial temática 2017, **tempo**, a qual será regida pelas disposições descritas nos itens abaixo.

I. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 01: Poderão submeter textos à revista todos os estudantes, servidores do IFBa-Camaçari e comunidade externa camaçariense.

§ 1: 30% das publicações serão destinadas a autores da comunidade externa.

Art. 02: Os textos submetidos devem estar enquadrados entre os gêneros literários: conto, miniconto, crônica, poema, acrescidos ou não de ilustrações. Serão também recebidos os gêneros não literários – resenha e ilustrações autorais (gravuras, charges, caricaturas, fotografias...) – que versem sobre obras e/ou temas literários dentro do eixo temático do volume: **tempo**.

Art. 03: Cada participante pode inscrever até 02 (duas) obras inéditas e não publicadas. São consideradas inéditas as obras que nunca foram publicadas, impressas e/ ou classificadas em qualquer concurso de cunho literário.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 04: As inscrições serão efetuadas, gratuitamente, no período de 03 a 31 de outubro de 2017.

Art. 05: Os textos devem ser encaminhados a partir da ficha de inscrição disponível em: revistapoemese.tk ou no link: <https://goo.gl/SAb1M4>.

Art. 06: Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão, automaticamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

III. DOS TEXTOS

Art. 07: É obrigatório o uso de títulos para os textos (verbais ou não verbais).

Art. 08: Os textos deverão abordar o eixo temático do volume especial (**tempo**).

Art. 07: Sobre o envio dos textos:

- a) Os textos deverão ser anexados à ficha de inscrição mencionada no Art. 5 (item 2), em formato de documento editável (preferencialmente Word.).
- a) As imagens deverão ser anexadas à ficha de inscrição mencionada no Art. 5 (item 2), em formato PNG ou JPEG.

Art. 08: Sobre o formato dos textos verbais:

- a) Espaçamento 1,5 para o corpo do texto;
- b) Tamanho de fonte 12 para o corpo do texto;
- c) Fonte *Times New Roman* ou *Arial*;

d) Alinhamento justificado.

IV. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 09: As obras serão analisadas por uma comissão especialmente constituída para este fim.

Art. 10: Os pareceres acerca da submissão serão enviados aos inscritos por e-mail.

Art. 11: Não serão aceitos textos discriminatórios, pornográficos ou que façam apologia às drogas.

Art. 12: Não serão aceitos textos sem título.

Art. 13: Não serão aceitos textos não literários, salvo os mencionados item 02 (resenha e ilustração).

Art. 14: Não serão aceitos textos que conflitem com o item 3. Ou seja, textos que:

- a) Não estiverem dentro do eixo temático tempo.
- b) Não estiverem na extensão de documento correta.
- c) Não seguirem o padrão de formatação.

Art. 15 A correção gramatical será observada como critério de seleção.

Art. 14: A decisão da Comissão editorial é soberana e irrecorrível.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15: Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão editorial.

Art. 16: As obras não selecionadas no primeiro volume poderão incorporar novos volumes.

Art. 17: À comissão editorial, reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado.
- b) Proceder à revisão gramatical das obras selecionadas, com a finalidade de publicação da Revista.
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

Camaçari, 01 de outubro de 2017

Editoras
Andrea Barreto
Lanuza Lima